



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II



ANO XXVI — N.º 149

TÉRÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1971

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO DA ATA DA 162.^a SESSÃO EM 8 DE NOVEMBRO DE 1971

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Requerimento n.º 229/71, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos pronunciados pelos Excelentíssimos Senhores Ministro do Exército General Orlando Geisel e Marechal Márcio de Souza e Mello, Ministro da Aeronáutica, no Campo dos Afonsos, quando das comemorações do Dia do Aviador.

2.2 — Comunicações

Substituição de Senadores na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 25/71 (CN).

2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 1971, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dá nova redação ao item III do art. 5.º da Lei Orgânica da Previdência Social, elevando para 60 anos a idade para exclusão dos segurados empregadores da filiação à previdência.

2.4 — Discursos do expediente

SENADOR RUY SANTOS — Necrológio do Almirante Amorim do Vale, ex-Ministro da Marinha.

SENADOR CLODOMIR MILET — Rumores sobre a encampação da Ferrovia São Luís—Teresina pela Rede de Viação Cearense.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Editorial intitulado "Segurança na Absolvção", publicado em *O Globo*.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — 2.º aniversário do Governo do Presidente Médici.

SENADOR WILSON CAMPOS — Empresas nordestinas e o mercado nacional de capitais.

3 — ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 240/71, de autoria do Senador Helvídio Nunes, solicitando a constituição de uma Comissão Especial para representar o Senado nas Solenidades do Festival do Algodão, a se realizarem na cidade de Picos, Estado do Piauí, nos dias 13 e 14 do corrente. **Aprovado.**

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 60/71 (n.º 284-B/71, na origem), que autoriza a União a subscrever aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, e dá outras providências. **Aprovada.** A Câmara dos Deputados.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/68 (n.º 307-B/67, na Câmara), que aprova o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Haiti, assinado na cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1966. **Aprovada.** A promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 50/71, que autoriza o Estado de Santa Catarina a continuar o pagamento de contratos firmados até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio. **Aprovada.** A promulgação.

Projeto de Lei do Senado n.º 138/68, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que altera a redação dos artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958. **Aprovado.** A Comissão de Redação.

4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR OSIRES TEIXEIRA — 38.º aniversário de fundação da VASP.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Construção de viadutos em passagens de nível em municípios do Estado do Rio de Janeiro e considerações sobre o esvaziamento econômico do Município de Campos.

5 — Designação da Ordem do Dia da próxima Sessão. Encerramento.

6 — Atas das Comissões.

7 — Composição das Comissões Permanentes.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

ATA DA 162.^a SESSÃO

EM 8 DE NOVEMBRO DE 1971

1.^a Sessão Legislativa Ordinária da 7.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO
PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Senho-
res Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso
— Cattete Pinheiro — Renato
Franco — Alexandre Costa —
Clodomir Milet — Petrónio Por-
tella — Helvídio Nunes — Walde-
mar Alcântara — Milton Cabral
— Ruy Carneiro — Paulo Guerra
— Wilson Campos — Antônio Fer-
nandes — Ruy Santos — Carlos
Lindenberg — Eurico Rezende —
Paulo Tôres — Vasconcelos Tor-
res — Benedito Ferreira — Osires
Teixeira — Fernando Corrêa —
Mattos Leão — Guido Mondin —
Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-
tella)** — A lista de presença acusa o
comparecimento de 25 Srs. Senadores.
Havendo número regimental, declaro
aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à lei-
tura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER
N.^o 540, de 1971

Da Comissão Diretora
Sobre o Requerimento n.^o 229,
de 1971, do Senhor Senador Lou-
rival Baptista, solicitando a trans-
crição, nos Anais do Senado, dos
discursos pronunciados pelos Ex-
celentíssimos Senhores Ministro
do Exército General Orlando Gei-
sel e Marechal Márcio de Souza e
Mello, Ministro da Aeronáutica,
no Campo dos Afonsos, quando
das comemorações do Dia do
Aviador.

Relator: Sr. Petrónio Portella

Requer o Senador Lourival Baptis-
ta, nos termos do art. 234, do Regi-
mento Interno, a transcrição, nos
Anais do Senado, dos discursos pro-
feridos pelos Ministros do Exército e
da Aeronáutica, respectivamente Ge-
neral Orlando Geisel e Marechal Már-
cio de Souza e Mello, no Campo dos
Afonsos, quando das comemorações
do Dia do Aviador.

II — O Ministro Orlando Geisel,
saudando a Aeronáutica, falou, tam-
bém, em nome da Marinha, e o seu
discurso constituiu, sem favor, uma
peça oportuna e patriótica.

O ilustre Soldado, após evocar, com
emoção, o nome de Santos Dumont,
mostra o papel da aviação na era de
integração mundial e os reflexos des-
se fato nas relações internacionais.

A seguir, depois de outras conside-
rações judiciais e realistas sobre pro-

blemas ligados à segurança, recorda a
admirável atuação que a FAB de-
sempehou durante a última grande
guerra mundial, em defesa dos valo-
res cristãos e democráticos da civili-
zação ocidental, então ameaçados pe-
lo totalitarismo nipo-nazi-fascista.

O orador, em sua formação militar,
fala, com uma admiração especial, da
performance do 1.^o Grupo de Caça,
cujos feitos foram, como sabemos,
realmente extraordinários e muito
contribuíram para a vitória final da
democracia.

Sempre em palavras cheias de sen-
sibilidade cívica, o Ministro Orlando
Geisel, rememorando essa página im-
perceptível da História pátria, aponta a
fortaleza de ânimo e o espírito de
união dos heróis da FAB e dos Praci-
nhas como um exemplo a ser seguido
pelas gerações futuras.

Continuando, fala o orador da ca-
maradagem e da solidariedade das
Três Armas, realçando a exata com-
preensão que as Forças Armadas têm
de suas atribuições constitucionais,
tão integradas estão com o povo, cuja
vocação legalista é irresistível.

Prosseguindo, exalta o Correio Aéreo
Nacional, como fator de integração,
mostrando como ele serviu para apro-
ximar brasileiros de todos os cantos
da pátria.

Finalmente, sempre em linguagem
clara e digna, o Ministro do Exército
salienta o sentido democrático e sa-
damente nacionalista da Revolução
de Março, que livrou o País de cair
nas garras dos totalitários, e mostra
como a Aeronáutica, irmanada à Ma-
rinha e ao Exército, tanto contribuiu
para a vitória dos ideais de paz, or-
dem e progresso do povo brasileiro,
então seriamente ameaçados pelas
forças da subversão.

Em resumo: o discurso do General Orlando Geisel foi altamente construtivo.

III — Quanto à oração do Marechal-do-Ar Marcio de Souza e Mello, em agradecimento à homenagem recebida da Aeronáutica, foi, igualmente, digno de registro.

Como convinha a um Ministro da Aeronáutica, grande parte de seu discurso constituiu um panegírico a Santos Dumont, cuja figura e cujo invento foram exaltados com palavras calorosas, justas e responsáveis.

Fala, a seguir, dos laços de amizade que congregam os componentes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, mostrando o quanto o Governo Revolucionário, ora sob a chefia do Presidente Médici, tem feito para dar às Forças Armadas os elementos de que elas necessitam, para cumprir plenamente sua gloriosa missão.

Continuando, o Ministro Márcio de Souza e Mello, como brasileiro que é, volta-se para o âmago de sua Pátria, para, dentro da compreensão brasileira dos valores fundamentais da vida, exaltar a democracia, e proclama: "Livramo-nos, graças à Revolução Democrática de Março de 1964, da desgraça de sucumbir à cobiça do comunismo internacional, às perfídias e ao ódio da subversão, bem como à anestesia da corrupção".

Prosseguindo em sua bela fala, o Ministro da Aeronáutica diz-se consciente da responsabilidade que pesa sobre a Força Aérea, não só em seus mistérios militares como na participação em tarefas relacionadas com o progresso econômico e social em que o País está empenhado, citando, ao ensejo, a Indústria Aeronáutica Nacional; a Estação de Lançamentos de Foguetes da Barreira do Inferno; os aviões Mirage, etc.

Aborda, após, o problema da reestruturação do Ministério da Aeronáutica, visando ao aperfeiçoamento geral de seus serviços.

Aponta, em continuação, como obras de relevo, a inauguração do Aeroporto de Brasília, a instalação da Base Aérea de Santa Maria e a transferência da Academia da Força Aérea para Pirassununga, com a consequente criação da Universidade do Ar.

Fala, depois, das excelências do Governo Médici, e, para demonstrar o prestígio do Brasil no exterior, cita "o êxito que recentemente alcançamos na Assembléia Geral da Organização da Aviação Civil Internacional, quando o Brasil, mais uma vez e a despeito, ainda, da clamorosamente negativa propaganda que vem sofrendo no exterior, obteve consagrada vitória, conseguindo eleger-se, com outros vinte e seis países, para a disputadíssima posição de Membro

do Conselho Permanente daquela egrégia e prestigiosa Organização de que fazem parte cento e vinte nações".

Concluindo seu vibrante discurso, o Ministro Márcio de Souza e Mello renova a sua confiança na perene união das Forças Armadas em torno do Presidente da República, para que este possa levar a cabo seus propósitos em prol da grandeza do Brasil.

Vê-se, do exposto, que os pronunciamentos dos titulares das Pastas do Exército e da Aeronáutica, no Campo dos Afonsos, quando das comemorações do Dia do Aviador, reúnem condições para figurar nos Anais desta Casa, dado o seu teor cívico e o seu sentido político democrático.

Somos, portanto, favoráveis ao Requerimento n.º 229, de 1971.

Sala da Comissão Diretora, em 8 de novembro de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente e Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Clodomir Milet** — **Guido Mondin** — **Renato Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas e deferidas as seguintes:

Brasília, em 8 de novembro de 1971.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Luiz Cavalcante, por se encontrar ausente, pelo nobre Senhor Senador Renato Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 25, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Ruy Santos**, Vice-Líder no exercício da Liderança.

Brasília, em 8 de novembro de 1971.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Teotônio Vilela, por se encontrar ausente, pelo nobre Senhor Senador Geraldo Mesquita, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 25, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Ruy Santos**, Vice-Líder no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 98, de 1971

Dá nova redação ao item III do art. 5.º da Lei Orgânica da Previdência Social, elevando para 60 anos a idade para exclusão dos segurados empregadores da filiação à previdência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o item III do art. 5.º do LOPS:

"III — os titulares de firma individual e diretores, sócios-gerentes, sócios solidários, sócios cotistas, sócios de indústria de qualquer empresa, cuja idade seja no ato da inscrição de sessenta anos;"

Art. 2.º — Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ao ser promulgada, em agosto de 1960, a Lei Orgânica da Previdência Social incorporou ao seu texto, com leve alteração, preceito contido no art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.122, de 9 de abril de 1940, reorganizador do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (IAPC), a saber:

"Art. 5.º — Não será admitido segurado do Instituto aquele que contar mais de cinquenta e cinco anos de idade."

De fato, no item III de seu art. 5.º, a referida Lei Orgânica prescreveu:

"Art. 5.º — São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no art. 3.º:

.....
III — os titulares de firma individual e diretores, sócios-gerentes, sócios solidários, sócios cotistas, sócios de indústria de qualquer empresa, cuja idade máxima seja no ato da inscrição de cinquenta anos."

Não fixou, entretanto, a Lei Orgânica da Previdência Social, para os demais segurados obrigatórios, nenhum limite de idade para sua exclusão do sistema brasileiro de seguro social, o qual, entretanto, a partir da vigência do art. 4.º do Decreto-lei n.º 710, de 28 de julho de 1969, passou a ser o seguinte:

"Art. 4.º — Após completar sessenta anos de idade, quem se filiar ao sistema geral da Previdência Social somente fará jus ao pecúlio de que trata o parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu o Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966.

Parágrafo único — As contribuições do segurado pelo exercício de

outro emprêgo ou atividade que venha a iniciar após completar sessenta anos de idade não serão computados para efeito de salário-de-benefício e somente darão direito à percepção de pecúlio de que trata este artigo."

Temos, conseqüentemente, sistema de dois pesos e duas medidas: para o segurado empregado fixou-se em 60 e para o segurado empregador em cinquenta anos o limite de idade para obtenção do amparo da nossa legislação de previdência social.

Explica-se, provavelmente, a divergência pelo fato de a matéria ter sido objeto de tratamento em épocas bastante diversas e através de textos também diferentes.

Mas urge sanar a anomalia. Os segurados empregadores, principalmente os titulares de firma individual, são pequenos empresários, muitas vezes simples artesãos, não raro em situação financeira inferior a grande número de trabalhadores propriamente ditos e aos quais não se pode, atualmente, negar a indispensável proteção do seguro social, principalmente quando se encontrarem em situação idêntica aos demais segurados relativamente à idade, sob pena de instituir-se inaceitável discriminação legal.

Tal a elevada finalidade do presente projeto: dar tratamento igual aos que se encontram em igualdade de situação.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 1971. — José Lindoso.

Às Comissões...

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido, após publicado, será enviado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação rápida.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, faleceu sexta-feira passada, no Rio de Janeiro, o Almirante Amorim do Valle, que foi Ministro da Marinha e, indiscutivelmente, uma das melhores figuras das Forças Armadas Brasileiras.

Quero, assim, deixar consignado nos Anais do Senado o pesar da Casa, como de toda a Nação Brasileira, pelo desaparecimento desta grande expressão da Marinha Brasileira, que

foi, como acentuei, Ministro de Estado e ocupou, na Marinha, os melhores postos da sua carreira, exercendo todos com dignidade e brilho.

Era o que tinha a dizer (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, avolumam-se os rumores, no meu Estado, de que, em breve, será feita a encampação, pela Rede Cearense — 2.ª Divisão da Região Nordeste —, da Maranhão—Piauí, que constitui a 1.ª Divisão e que compreende a S. Luís—Teresina e a Central do Piauí.

Medida de economia, alega-se. Reduzir-se-iam as despesas de administração, corrigir-se-ia o déficit crônico da ferrovia maranhense.

Em 1970 teria sido grande o prejuízo da S. Luís—Teresina.

Crescera o déficit em termos alarmantes. É o que se diz, talvez, para preparar o terreno para se suprimir a autonomia administrativa da 1.ª Divisão.

Não se procura examinar a causa desse déficit. Nem se as coisas melhoraram por lá.

A seca do Nordeste, atingindo direta e violentamente, o Piauí e, indireta e em termos acentuados o Estado do Maranhão, contribuiu para a situação de dificuldades que atravessou a ferrovia que liga S. Luís a Teresina.

A crise que atingiu a indústria e o comércio maranhense e piauiense teve a sua parte relevante no déficit da ferrovia.

Tudo isso, porém, já passou.

Recupera-se a economia dos dois Estados. Melhora, por igual, a situação da S. Luís—Teresina. E o progresso é tal que as demais divisões da área Nordeste da REFESA ficam para trás.

Segundo publicação da Superintendência Regional Nordeste da REFESA, a 1.ª Divisão elevou o seu volume de transportes de cargas no primeiro semestre deste ano, comparativamente a igual período de 1970, nos percentuais de: tonelada útil-44,26%; tonelada quilômetro útil-33,63%. No mesmo espaço de tempo, as demais divisões que integram o Sistema Regional Nordeste — nele incluída a 2.ª Divisão que pretende encampar as ferrovias do Maranhão e Piauí —, não conseguiram manter o índice de transporte que alcançaram no exercício anterior.

Seria justa a encampação agora? A que progrediu encampada pela que regrediu?!

Anote-se ainda que são otimistas, para futuro próximo, as perspectivas da produtividade da Maranhão—Piauí, ou seja da 1.ª Divisão, que se pretende sacrificar, como se pode prever do seguinte:

a) Operação do Porto de Itaqui, com o funcionamento da linha férrea já construída — (variante da Itaqui) — nos terminais dos derivados de petróleo e servindo ao Moinho de trigo e ao porto propriamente dito.

b) Funcionamento da fábrica de cimento, no Município de Codó, (km. 290 da S. Luís—Teresina), a partir de setembro de 1972, com uma produção inicial de 10.000 sacos diários, produção que se escoará, pela ferrovia, para o porto de Itaqui — em S. Luís — e para o Estado do Piauí e Nordeste. Por via férrea será feito o transporte, do porto para a fábrica, do fuel oil para a fabricação do cimento, o qual é consumido, como se sabe, em proporções consideráveis.

c) Instalação dos terminais de derivados de petróleo da Esso, Texaco e I. B. Sabba, em Teresina (kms 453 da ferrovia).

d) Instalação, prevista para o primeiro trimestre de 1972, de terminais de gás liquefeito, na área do porto de Itaqui, o que ensejará o transporte do gás butano para Teresina, através da estrada de ferro.

e) Instalação prevista, para o ano vindouro, de uma fábrica, no Município de Codó, em terreno confinante com o da via férrea, para industrialização do babaçu. Prevê-se a demanda de 900.000 toneladas ano de côco que, somadas ao transporte dos produtos elaborados, (180.000 t/ano de carvão, 33.000 t/ano de óleo, e 21.000 t/ano de torta) totalizarão 1.134.000 toneladas ano. A estimativa do projeto — em transporte — considerando a carga geral anual e o percurso médio de 200 quilômetros, é da ordem de 226.800.000 t/km úteis. A empresa já instalou em S. Luís a sua Usina Piloto que já entrou em funcionamento, tendo sido, há poucos dias, feita uma demonstração às autoridades federais e estaduais, tendo estado presente ao ato o Governador do Estado, o Diretor do Banco do Brasil — Zona Norte — Dr. Osiel Carneiro, os comandos militares e altas figuras da administração, do comércio e da indústria do Maranhão.

Deve acrescentar-se, ainda, que a ligação física da Maranhão—Piauí com a 2.ª Divisão Cearense importará na anexação de mais 119 quilômetros de linha à 1.ª Divisão, devendo, em caráter experimental nos próximos dias, ser iniciado o tráfego de trens entre as duas Divisões, para o transporte de arroz, cimento, açúcar e outras mercadorias.

Com a pretendida encampação retirar-se-á do nosso Estado o controle econômico-financeiro e administrati-

vo da 1.^a Divisão que hoje se estende ao Estado do Piauí. Disso resultarão consideráveis prejuízos para o comércio de São Luís, já tão sacrificado, que se veria privado de fornecimento de materiais a serem adquiridos em outras praças, e para a coletividade, com os problemas sociais que se criariam da transferência de grande número de servidores para atender às conveniências do órgão encampador.

A sede da 1.^a Divisão em São Luís significa uma movimentação na praça, da ordem de 20 milhões de cruzeiros por ano, e só a referência a essa cifra já basta para justificar o desassossego que a notícia da encampação está causando no meu Estado.

Qual a economia que se faria, de imediato, com a encampação? Praticamente nenhuma.

As despesas da 1.^a Divisão em relação às despesas gerais da REFESA não chegam a 1% — um por cento —! A economia se faria apenas com a supressão de alguns cargos em comissão. Mas, em contrapartida, a direção dos negócios da Maranhão—Piauí se transportaria para 1.500 quilômetros de distância. Valeria a pena isso?

Quando o Governo do Presidente Médici se empenha em pôr em funcionamento produtivo o porto de Itaqui, secular aspiração do Maranhão, pretende-se, com a planejada encampação da São Luís—Teresina pela Rê-de Viação Cearense — nada mais nada menos do que tornar precária a base de sustentação maior que é a própria ferrovia transportadora, tirando-lhe a autonomia e transformando-a num ramal como se isso significasse a redenção da REFESA, a sua libertação definitiva do regime deficitário em que tem vivido desde que se constituiu.

Levou-se quarenta anos para construir quarenta quilômetros do 1.^o trecho de Tocantina, ou seja, parte do ramal Coroatá—Pedreiras.

Extinto o ramal, por antieconômico, prometeu-se a construção de uma rodovia de 1.^a classe, pavimentada, para substituir a estrada de ferro cujos trilhos foram arrancados.

Até hoje se espera pela rodovia de 1.^a classe. A estrada que existe é a mesma construída no Governo Magalhães de Almeida em 1928, belhorada e ampliada nos governos seguintes, mas, inegavelmente, precária e pouco satisfatória para o tráfego entre as duas grandes cidades do Estado.

Havia em São Luís o escritório da PETROBRÁS. Anuncia-se a descoberta de importantes campos petrolíferos no Estado e, logo se transfere para Belém o escritório da empresa.

Chega, agora, a vez da São Luís—Teresina.

Estamos certos de que o Ministro Andreazza, tão vigilante e tão solícito, na defesa impessoal dos interesses das diversas regiões do País — e o Maranhão e o Piauí muito lhe devem — não permitirá que se faça essa encampação.

Estamos certos de que o Presidente Emílio Garrastazu Médici não consentirá que o Maranhão seja mais uma vez sacrificado.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Com muito prazer.

O Sr. Helvídio Nunes — Sabe V. Ex.^a, Senador Clodomir Milet, que, há cerca de dois meses, pronunciei, nesta Casa, discurso no qual formulei apelo às autoridades responsáveis, no sentido de que não fossem erradicados ramais ferroviários do Piauí. Naturalmente, naquela oportunidade, de maneira implícita, necessariamente figurava o ramal de ligação ferroviária Teresina—São Luís. Não sei, infelizmente, a quantas anda a decisão ministerial. Sei, entretanto, que V. Ex.^a traz hoje, ao conhecimento da Casa, um novo problema, qual seja o da encampação da Central do Piauí, e da ligação ferroviária Teresina—São Luís de tal sorte que, se isto se verificar, deverão ser administradas pelo Ceará. O fato é altamente danoso, tanto para o Estado de V. Ex.^a quanto para o meu, sobretudo sabendo-se que estão prestes a serem concluídas e, conseqüentemente inauguradas, ligações de mais alta importância, dentre elas a Castelo—Alto—Teresina, que permitirá a ligação ferroviária de São Luís e de Teresina com o resto do País. No momento em que V. Ex.^a traz ao conhecimento da Casa assunto de tal magnitude, o Piauí, por meu intermédio, associa-se a V. Ex.^a e lhe diz que está inteiramente solidário com o apelo que ora faz às altas autoridades responsáveis, especialmente ao diligente e operoso Ministro Mário Andreazza e ao Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. CLODOMIR MILET — Agradeço o aparte de V. Ex.^a A solidariedade que me traz V. Ex.^a, em nome do seu Estado, é confortadora; precisaremos dela nas diligências que todos vamos encetar — a Bancada do meu Estado, o Governo do meu Estado, as autoridades todas do meu Estado — no sentido de se conseguir, das altas autoridades da República, a cessação desses boatos.

Quero dizer a V. Ex.^a que ainda estou duvidando que se possa pretender, a título de corrigir deficits de uma ferrovia, retirar a sua administração de São Luís, a fim de a levar para mil e tantos quilômetros de distância, como se tal pudesse resolver qualquer problema de tráfego, qual-

quer problema de produtividade dessa ferrovia.

(Retoma a leitura.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao Ministro e ao Presidente endereçamos o nosso apelo no sentido de que não se permita a encampação que se anuncia, mesmo porque, o que estamos esperando é que, ainda no atual Governo, se construa a Tocantina que ligará o Tocantins ao Itaqui, permitindo o escoamento das fabulosas riquezas minerais da Serra dos Carajás para o porto de embarque franco e acessível, ferrovia que teria de aproveitar, pelo menos, 230 quilômetros da São Luís—Teresina, a partir de Coroatá.

Confiamos no Presidente Médici. Confiamos no seu governo.

O Governo e povo do meu Estado sabem que podem confiar em um governo austero e dinâmico sob a presidência de um grande cidadão e homem de Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carvalho Pinto. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, os inimigos do Brasil, os nossos detratores internos e externos, segundo os jornais, acabam de sofrer um grande golpe, uma verdadeira débâcle nos seus nefastos objetivos.

Trata-se, Senhor Presidente, da notícia da absolvição do jovem Celso Lugaretti, o qual, envolvido com o terrorismo, antes do seu julgamento, rencontra-se e renuncia o falso ideal que havia abraçado, para agora, absolvido pela Justiça Militar, reintegrar-se com a vida e com a vocação democrática e fraternal do povo brasileiro.

A esta altura, Senhor Presidente, face ao resultado do julgamento, a absolvição do jovem Lugaretti, as aves do mau agouro, a turma do quanto pior melhor, devem estar em desespero e a forjar uma nova intriga, já que com este episódio, com a decisão tomada pelos Juizes Militares, não terão mais como fazer uso do slogan, o muito surrado "chavão", de que a Revolução vitoriosa de março de 1964 é um movimento militarista, ou que sejam os nossos militares menos sensíveis do que os civis.

Dêste julgamento depreende-se que o Juiz Togado, o civil e único a dar voto contrário no feito da Justiça, agiu com base estrita na Lei, e que

os julgadores originários das Forças Armadas extrapolaram os frios limites da letra da Lei, para se louvarem na doutrina e na filosofia da Revolução de Março de 1964.

Senhor Presidente, **O Globo**, na sua edição de hoje, traz um artigo, no qual, com muita felicidade, o jornalista analisa esse episódio mais que auspicioso sob todos os aspectos. Diz **O Globo**:

(Lê.)

"O Brasil precisa recuperar, para seu esforço de progresso e sua emancipação, os jovens envolvidos pelo terrorismo."

Segurança na absolvição

"Sem prejuízo da vigilância constante e do combate eficiente ao terrorismo, deve ser projetada ao máximo a significação do julgado do Conselho Permanente de Justiça Militar da 1.^a Auditoria Militar que absolveu por maioria de votos o jovem brasileiro Celso Lungaretti, acusado de terrorismo."

Dos cinco membros do Conselho, votaram pela absolvição os quatro militares, e pela condenação o juiz togado. O significado da votação fala por si mesmo. Revelou-se claramente a disposição militar, positiva e aberta, em relação à juventude brasileira.

Encontrará o Governo nas razões da sentença apoio à sua política, insistente e continuada, de conquistar ao inimigo o terreno do espírito da juventude desavinda com a sociedade. A conquista da lealdade desses jovens, que romperam com o progresso e com a justiça pelos caminhos da ordem e da convergência fraterna, é batalha que só enaltece aos que nela estão envolvidos.

Celso Lungaretti passou ao bom combate quando declarou de público: "Que todos saibam que essas minorias, às quais pertencem, organizam-se como verdadeiras sociedades clandestinas de crime e de terror; que seu objetivo é matar e destruir; que sua intenção é envolver o País numa sangrenta guerra civil que só trará a anarquia e a morte ao solo brasileiro; e que todos reflitam sobre isso e pesem cada atitude, antes de se comprometerem em idêntico desatino" (em **O Globo** de 9 de julho de 1970).

Caíram em bom solo as palavras de advertência do jovem que se elucidou sobre a verdadeira natureza antipatriótica do terrorismo. O terrorismo perdeu ânimo juvenil. Persiste como banditismo. E os militares do Conselho Permanente, como bons militares, sabem melhor do que ninguém a

importância de conquistar alianças de antigos inimigos que reforçam as fileiras dos amigos, sendo a questão essencial em julgamento justamente a de entusiasmar os que repudiam a violência e se atiram à construção do projeto brasileiro.

A vocação dos jovens para a construção de um país melhor e grande não carece, no Brasil de hoje, de oportunidades e desafios que o Governo abre e propõe."

A sentença é iluminante quando expressa a inutilidade da condenação e a utilidade da absolvição. A condenação "ainda viria a funcionar como contramotivação a outras renúncias e abjurações que se lhe seguiriam".

Os quatro juizes militares, ao absolverem, sabiam que estavam em guerra com os terroristas, mas não se sentiam em divergência com um jovem dedicado à segurança nacional e com a juventude brasileira. O fim da Lei de Segurança foi devidamente lembrado na justificativa absolutoria — a finalidade "é a de obter a segurança interna e externa **desarmando os espíritos**". (o grifo é nosso.)

Por que "engrossar as fileiras dos verdadeiros subversivos"? — pergunta corretamente a sentença. A finalidade da lei foi sustentada e exaltada, um jovem reconciliou-se com o Brasil, a sentença só tinha que definir o rumo do desarmamento dos espíritos dos jovens, muitos dos quais bem-intencionados, e outros tantos reagindo passionalmente como generosidade mal orientada.

O julgamento não foi político. Mas há um sentido político fundamental na sentença que precisa ser meditado e acompanhado por aqueles que querem **desarmar espíritos** para congregar energias em favor da Nação.

O realismo dos juizes militares consagra a reconciliação de Celso Lungaretti como aceno a ser correspondido na mesma linha de desescalada e de distensão da ordem com a juventude.

O Estado permanece armado para se defender. mas sua política só pode ser dedicada ao desarmamento de todos os brasileiros de boa fé, aqui e no exterior.

Sentença lapidar vale sua divulgação mundial."

Sr. Presidente, este artigo, como eu disse, realmente foi de uma felicidade ímpar. É bom conste dos Anais da Casa, a fim de que aqueles que não tiveram oportunidade de manusear os jornais do dia de hoje, possam, atra-

vés do **Diário do Congresso**, tomar conhecimento do seu inteiro teor.

Entendo, Sr. Presidente, que o editorial traz uma mensagem que irá por certo sensibilizar o coração de todos os brasileiros, porque o seu articulista foi inegavelmente um intérprete mais que fiel da índole de nossa gente.

Acrescento um veemente apêlo a todos os pais de família para que colaborem com o Governo e com a Pátria, com conselhos e, sobretudo, com exemplos edificantes para que os nossos filhos, mesmo aqueles que se encontram no descaminho, retornem, recomponham-se com a ordem e que, a exemplo desse formidável filho pródigo que é Celso Lungaretti, venham engrossar conosco a fileira dos que amam realmente o Brasil.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Não desejo seja V. Ex.^a a única voz a exaltar o belo, oportuno, patriótico, eloquente e cívico editorial do jornal **O Globo** de hoje, o qual tive oportunidade de ler no avião que me trouxe a Brasília. Não é apenas o pensamento de um jornal. É uma doutrina que **O Globo** defende, com o apoio de todos aqueles que compreendem que esta Pátria tem que formar nos jovens uma legião forte de amigos. Temos que fortalecer a Revolução trazendo aquilo que justamente está sendo preparado para eles. Só me permitiria lembrar, antes dessa decisão que considero memorável, a resposta que o Ministro Márcio de Souza e Mello resolveu dar à carta de um jovem terrorista. Esse documento foi transcrito nos Anais do Senado. É uma das páginas mais belas de compreensão política e humana. Posteriormente, o General Bina Machado, ao assumir o comando do I Exército, teve uma palavra de carinho para aqueles a quem ele chamou de "meus jovens amigos estudantes". Então, da parte dos militares — esta a verdade — há uma compreensão muito grande para os problemas da juventude. Para ela não se acena com paternalismo nem demagogia, e sim com a abertura de novas escolas, a criação de novos empregos e de estágios e a participação na vida política do Brasil. Essa minoria vermelha, marxista, tende a ser desmoralizada, tende a ser pulverizada, porque a minoria — se fosse permitido o pleonasmo eu gostaria de aplicá-lo — a minoria insignificante e pequena mas realmente atuante, essa vai vindo que pelo terror não consegue nada, porque a cada ato de incompreensão mais o Brasil se une em torno dos postulados da Revolução e da pessoa do Presidente Médici —

que aqui em Brasília participou dos Jogos Universitários, dando-lhes seu apoio; depois, em Porto Alegre, a mesma coisa. De maneira que esse documento que V. Ex.^a insere nos Anais tem sentido filosófico-revolucionário. Quero aplaudir sua iniciativa e reafirmar que não é o militar que está criando embaraços. Desgraçadamente, são alguns civis, que vivem "mosqueando" nos quartéis, pensando que a classe militar vai atender também à frustração de alguns passadistas, de alguns elementos que não compreendem que a juventude é tudo, como realmente as Forças Armadas entenderam, do que é prova esse julgamento objeto de editorial belíssimo que V. Ex.^a acaba de inscrever nos Anais.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Resta-me agradecer o oportuno e elucidativo aparte que V. Ex.^a me concede.

Mesmo porque, Sr. Presidente, o Senador Vasconcelos Torres, ao situar o problema em termos de minoria insignificante, lembrou que ela se torna notável pela sua falta de escrúpulos, pela sua falta de temor a Deus, por fazer com que muitas lágrimas e muitos lares tenham sido enlutados. Mas, a Misericórdia divina tem-se feito presente e sensibilizado, trazido ao coração e à inteligência dos nossos dirigentes o discernimento necessário, o discernimento bastante para fazer com que prevaleça no Brasil a nossa índole cristã, a nossa vocação fraternal, a exemplo do que ainda há pouco divulgávamos, a exemplo do que aqui comentamos — a sabedoria, o acerto com que agiram os nossos magistrados, ao concederem a oportunidade a Celso Lungaretti, não com a sua absolvição, vez que ele, entendo eu, no momento exato em que se reencontrou, alcançou a maior e principal absolvição. No momento em que ele se arrependeu dos erros e pecados que vinha cometendo contra o seu povo e contra o seu País, alcançou a absolvição maior, a absolvição da sua própria consciência.

Mas esse gesto, Sr. Presidente, entendo eu, esta absolvição, irá, por certo, sensibilizar e motivar muitos outros jovens que, tocados pela generosidade, tocados pelo acerto desta decisão poderão se reencontrar.

Eram estas, Sr. Presidente, as minhas considerações. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, por ocasião das comemorações do 2.º aniversário do Presidente Médici à testa da Presidência da República, o Senado realizou uma sessão especial, quando vá-

rios Parlamentares enalteceram a obra notável que está sendo feita pelo 3.º Governo da Revolução. Não pude estar presente ao ato, mas hoje venho trazer as minhas palavras de apoio ao que foi dito neste plenário e acrescentar que tudo o que foi dissertado aqui encontra apoio e respaldo em recente pesquisa feita pelo IBOPE, Instituto Brasileiro de Opinião Pública, que dá um retrato estatístico na pesquisa efetuada no Estado da Guanabara e, com a circunstância que desejo ressaltar, na chamada área oposicionista do País, onde o Governador pertence ao Movimento Democrático Brasileiro e onde a Assembléia Legislativa estadual tem a sua maioria constituída por deputados oposicionistas.

O IBOPE é um órgão sério de pesquisas, que faz levantamentos no chamado sistema de amostragem. Ouve diferentes camadas da população. Tem um gabarito especial de aferimento e a margem de erro que, porventura, possa existir é corrigida pelo fato de que, nas três categorias em que os pesquisadores se dividem, uma aproximada média de opiniões pode ser efetivamente conseguida.

É o bom trabalho sociológico; é a pesquisa que hoje tem que ser uma orientadora de qualquer governante e que começa a ser aplicada neste País com êxito.

Desejo, antes de comentar os dados que foram apurados, congratular-me com o IBOPE, porque numa terra em que as estatísticas são tidas como falsas, esse sistema de aferimento tem uma atualidade indiscutível: não sendo um recenseamento, dá, de acordo com os técnicos da investigação de opiniões, imagem aproximada do que pode constituir-se uma realidade social ou econômica.

Parece-me, Sr. Presidente, que a apuração feita pelo IBOPE está refletindo a verdade. Na Guanabara, a popularidade do Presidente Médici é um fato, e não precisava desses dados, desses elementos, porque qualquer um que lê os jornais, ouve o rádio e assiste à televisão sabe disso, pelas atitudes não demagógicas mas puras, simples do homem que se confraterniza num estádio, que recebe os jovens, que realiza trabalho de comunicação pelo rádio e pelas emissoras de televisão, fazendo com que seus atos, seus despachos tenham a participação da comunidade.

Se na Guanabara é assim, Sr. Presidente, eu, sem ter feito pesquisa, posso declarar que há menos de um mês, assistindo, em São Paulo, ao I Congresso Universitário de Estudantes de Direito, tive a oportunidade de sentir, justamente numa área conflagra, que, antes da Revolução e mesmo depois dela, não aceitava a mudança estrutural que se passou no País, que o nome do Presidente Mé-

dici era realmente estimado e compreendido pelos moços paulistas.

Podia um ou outro descambar para o terreno do ataque, pois o congresso foi inteiramente livre para manifestação estudantil, mas o fato é que ali se obteve moção, unanimemente aprovada pelos jovens congressistas, de inteiro apoio à atuação política do Chefe do Governo.

Na Guanabara, Sr. Presidente, a pesquisa foi feita no mês passado e abrangeu todas as camadas sociais. Os índices da amostragem indicam que o percentual dos incrédulos é bem pequeno — cerca de 3% —, e dos que não souberam responder oscilando entre 13 e 15%.

As obras principais do Governo Médici, que mereceram destaque por parte das pessoas que responderam à pesquisa, foram: o desenvolvimento da Região amazônica, a educação, o desenvolvimento do Nordeste, transportes e comunicações.

A pesquisa está dividida em três quesitos o último dos quais subdividido em quatro perguntas:

1.º — O Presidente Médici tem feito mais que os outros dois presidentes da Revolução de 1964?

	%
Mais	60
A mesma coisa	23
Tem feito menos	3
Não sabem	14

2.º — Opinião sobre o Governo

Médici:	
Cada vez melhor	53
Tão bom como quando entrou	31
Piorou	3
Não sabem	13

3.º — Em 1974 o Brasil estará melhor, igual ou pior do que hoje:

a) No desenvolvimento

Muito melhor	35
Melhor	33
Igual	8
Pior	3
Não sabem	21

b) No controle da inflação

Muito melhor	22
Melhor	35
Igual	12
Não sabem	13

c) Na pacificação social

Muito melhor	26
Melhor	35
Igual	11
Pior	3
Não sabem	15

d) Na projeção internacional

Muito melhor	33,7
Melhor	33,3
Igual	8
Pior	2
Não sabem	13

Sr. Presidente, essa amostragem indica bem o sintoma social de compreensão — e eu poderia usar a palavra aprêço — relativamente à obra que vem sendo realizada pelo Chefe do Governo.

Eu, antigo professor de Sociologia na Escola do Estado-Maior do Exército e na Fundação "Getúlio Vargas", tenho apêço muito grande a esse tipo de pesquisa, e, como ela se correlaciona diretamente com as observações que tenho feito, principalmente no meu Estado, onde, poderia dizer, o percentual seria muito mais elevado, onde a imagem do Presidente, nas mais diversas camadas sociais, especialmente entre os trabalhadores, é muito boa, entendi, Sr. Presidente, que, dando à Casa notícia dessa pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública, estaria também prestando a minha homenagem a S. Ex.^a, ao ensejo do seu segundo ano de Governo.

Não quis o eminente estadista que nenhum tipo de homenagem, nenhum tipo de festa fosse organizado para a efeméride. Isso deixa muito bem a austeridade do Chefe do Governo, cujo temperamento é avesso à publicidade, contrário ao culto da personalidade, ao endeusamento. Homem simples, inclusive, dirige à classe média brasileira mensagem de muito carinho, no que diz respeito à família.

O brasileiro — é também uma investigação sociológica já devidamente comprovada — é sensível ao político, ao Chefe de Estado, ao homem público que dá relêvo à vida familiar.

A presença da Primeira Dama, em várias oportunidades; o convívio com seus filhos, seus netos, nas vezes em que vai ao Sul, com as suas irmãs; a fidelidade aos amigos — eu leio que quando S. Ex.^a vai ao Sul, com a memória fabulosa que tem, revendo os amigos de infância — e a infância do Presidente Médici não foi marcada pela ostentação, porque não nasceu em berço de ouro — lembra este ou aquele companheiro, tem sempre uma palavra que o identifica no meio da comunidade.

É esse permanente sentimento de família faz com que a gente do povo, desde o mais humilde ao mais bem dotado, sinta que o Presidente Médici é um dos nossos, é um homem que impõe a confiança e o respeito aos seus concidadãos.

Arrojado, mas com os pés no chão, inimigo da fantasia, é um estrategista no sentido completo da palavra, graças também à experiência que teve nos Estados Unidos, quando foi nosso Adido Militar, e onde aprendeu as virtudes da ciência das informações, que, ao contrário do que muita gente pensa, não se destina a tratar de questões subalternas, para saber a vida deste ou daquele, ou para registrar telefonemas, ou para acompa-

nhar os passos de determinados cidadãos. A informação é, Sr. Presidente, um deslumbramento, um caminho novo, do qual nenhum político, nenhum homem de Estado, ninguém, pode prescindir, porque é ela justamente que permite, com as suas investigações, com a coleta de dados, com a busca de elementos, com a decomposição desses, com a análise, com a classificação, um quadro, um resumo de determinadas situações, que aponta a diretriz a ser seguida.

Hoje, este País tem o privilégio de ter em S. Ex.^a o seu guia, e, no seu momento de júbilo, dêle e também nosso, porque o Brasil, justamente na sua gestão, está na demarcação para a potência, eu, como representante do Estado do Rio, ajunto minhas palavras de congratulações, de felicidades, desejando a Sua Excelência que aquela perspectiva, e a esperança que hoje já se vai transformando em realidade, seja um fato.

Conheci o Presidente Médici, ainda em Rezende, quando Comandante da Escola Militar das Agulhas Negras, e compreendi que, sem a sua decisão firme, jamais teria havido o 31 de Março; compreendi que bastava uma outra atitude, e talvez estivéssemos engolfados numa guerra civil. Guardo, entre os documentos mais importantes da vida pública, a famosa Ordem do Dia dirigida aos Cadetes da AMAM, segundo as palavras de S. Ex.^a, Célula Mater da Oficialidade do Exército Brasileiro.

Tudo isso, Sr. Presidente, faz com que eu, modestamente, venha trazer esta palavra de amizade, de aprêço, ao Chefe da Nação, incorporando-me entre aqueles que falaram. E faço-o, neste instante — e já se falou hoje na pesquisa do IBOPE —, interpretando o sentimento de muito mais de 90% dos fluminenses, a sua maneira de pensar em torno do grande Governo do Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, anunciaram, recentemente, os jornais do Rio de Janeiro que o Banco Central resolvera suspender as atividades da sua Divisão de Estudos e Projetos (DIVEP), setor importante da Gerência do Mercado de Capitais, enquanto delibera sobre a fixação de novas normas para o registro de emissões de capital que se destinem à subscrição pública. As medidas em estudo não visariam à proteção do mercado, considerado como um todo — evitando-se assim que, no futuro, venha ele a sofrer alguma crise de consequências assás desagradáveis — como ainda teriam por ob-

jetivos a defesa e salvaguarda dos interesses do investidor, a quem doravante seriam proporcionadas maiores e melhores informações sobre as empresas emissoras. Paralelamente, cuidar-se-ia de atribuir maior responsabilidade às instituições financeiras que passassem a licitar os lançamentos — do rol das quais seriam provavelmente excluídas as distribuidoras e até mesmo as corretoras de títulos e valores mobiliários — exigindo-se de todas elas, em qualquer caso, um decidido esforço no sentido da redução dos custos de colocação das ações emitidas. Divulga-se, por fim, que, relativamente a este último ponto, especiais cautelas serão tomadas pelo Banco Central do Brasil, no interesse de evitar-se a continuidade de lançamentos com a cobrança de ágios avultados em muitos casos discordantes do valor real ou patrimonial das ações subscritas.

Em sã consciência, não há quem possa opor-se à adoção das providências assim anunciadas, em relação às quais só se pode arguir o fato de terem sido deliberadas com sensível atraso, quando já tiveram acesso ao mercado alguns papéis de duvidosa liquidez, emitidos por empresas também de discutível idoneidade moral e financeira, a maior parte das quais localizada no Centro Sul do País. E, já que tanto avançamos em considerações desta ordem, não será demais uma rápida menção ao caso da América Fabril, empresa carioca que ingressou, há poucos dias, em monumental concordata, quando suas ações estavam cotadas em Bolsa por valor bastante superior ao nominal.

MEDIDA DRÁSTICA

As notícias colhidas junto aos altos escalões responsáveis pelo comportamento do mercado nacional de capitais, quanto à nova sistemática a ser implantada pelo Banco Central do Brasil, no tocante ao registro de emissões de capital, são ainda bastante confusas e contraditórias. Malgrado esse fato, porém, todas elas conduzem à expectativa de que o Banco Central, fazendo tábula rasa de sua Resolução n.º 88, de 30 de janeiro de 1968, passará, abruptamente, dos oito aos oitenta — senão mesmo aos oito mil — numa espetacular girada que tanto mais espanta quanto é certo que, há menos de 60 dias, as próprias autoridades da GEMEC anunciavam, com indisfarçável euforia, a adoção de medidas que — assim se dizia — viriam facilitar o ingresso de novas ações no mercado.

E o pior é que, no bôjo das medidas em estudo, se anunciam critérios que virão afetar, gravemente, os interesses desenvolvimentistas do Nordeste. Referimo-nos ao caso específico da cobrança de ágios, que será vedada, conforme se propala, no caso de lan-

çamentos acionários de empresas com projetos aprovados pela SUDENE.

Sabe-se, com efeito, que os ágios cobrados nos lançamentos em curso, apesar de que devam inscrever-se, por lei, como capital excedente das empresas emissoras — e, como tal, por estas somente utilizáveis na aquisição das próprias ações ou em futuros aumentos do respectivo capital social, verificando-se neste último-caso a distribuição de "filhotes" à totalidade dos acionistas — sabe-se que tais ágios, repetimos, vêm sendo utilizados, de imediato, pelo menos no que tange à maior parte do respectivo valor, no custeio das despesas de colocação das emissões registradas: comissões devidas às entidades lançadoras e seus corretores; publicidade e propaganda em torno dos lançamentos; preparo de perfis; impressão de material de subscrição, inclusive cautelas e certificados de compra de ações, etc.

DESVANTAGEM DO NORDESTE

Sr. Presidente e Srs. Senadores, por natural imposição psicológica as ações de empresas — mesmo das que já se encontrem em pleno e rendoso funcionamento — levam sempre considerável desvantagem, no que concerne à obtenção da preferência do investidor, quando em regime de competição normal com os papéis de sociedades industriais ou comerciais do Centro-Sul do País, região onde está localizado, praticamente, todo o mercado nacional de capitais. Disto resulta que os custos de colocação das ações de empresas nordestinas são sempre e invariavelmente bem maiores do que os ônus de lançamento dos papéis de sociedades sediadas no Centro-Sul, eis que as entidades lançadoras — e, em última análise, os corretores do Rio, São Paulo e Porto Alegre, para não falar nos de Santos, Belo Horizonte, Campinas, Curitiba, Florianópolis e Brasília — muito compreensivelmente exigem maior e melhor remuneração pela efetiva negociação de valores mobiliários de colocação mais lenta, dispendiosa e difícil. Em tais condições, e se considerado fôsse, no caso, o interesse de capitalização das empresas nordestinas, o lógico seria que se lhes facultasse, quando do lançamento de suas ações à subscrição pública, a cobrança de ágios maiores do que os permitidos às suas congêneres do Centro-Sul da Nação, inclusive porque, em contrapartida, e sem se falar nas suas eventuais condições de liquidez atual ou potencial, tais ações oferecem aos investidores de todo o Brasil, no tocante às possibilidades de dedução de quantias devidas ao Imposto de Renda, vantagens legais (artigo 14 da Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964) bem mais significativas do que as proporcionadas pelos papéis de sociedades sediadas em qualquer ou-

tra região do País, exclusive a Amazônia, para quem se permite a dedução de até 100% (cem por cento) da respectiva renda bruta, ao invés de apenas 30% (trinta por cento).

Pois é precisamente contra essa ordem de idéias que se insurge a anunciada deliberação do Banco Central do Brasil, vedando às empresas nordestinas a oferta pública de ações por valor superior ao nominal. Deliberação que, obviamente, terá efeitos altamente negativos no que tange ao processo de desenvolvimento econômico do Nordeste, processo que, de resto, já vem sofrendo crescente esvaziamento ao longo dos últimos cinco anos.

PARTILHA DOS INCENTIVOS

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Ninguém ignora, com efeito, que a industrialização do Nordeste foi planejada à base de incentivos fiscais outorgados à região no I Plano Diretor da SUDENE. Dois anos mais tarde, porém, já essa notável fonte de recursos passou a ser compartilhada pela Amazônia, sob os auspícios da SUDAM. E, mais recentemente, a EMBRATUR, a SUDEPE, o REFLORESTAMENTO e outros importantes setores da economia nacional, igualmente passaram a ter livre acesso legal ao sistema de incentivos fiscais que, originariamente, fora concebido como tábua de salvação para o Nordeste e depois para a Amazônia. Finalmente, foi o próprio Governo Federal quem, nos últimos dois anos, através da destinação compulsória de incentivos fiscais para o Plano de Integração Social e para a Transamazônica, veio reduzir, ainda mais, e em não pequena escala, as margens percentuais de opção dos contribuintes do Imposto de Renda, para aplicação de recursos na área do Nordeste.

Não vai nestes comentários, evidentemente, qualquer idéia de contestação à validade ou conveniência da atribuição de incentivos fiscais à EMBRATUR, à SUDEPE, ao REFLORESTAMENTO, ao PLANO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, à TRANSAMAZÔNICA, ao MOBRAL e ao PROTERRA — todos eles empreendimentos de mais alta e incontestável significação sócio-econômica para a Nação. O que desejamos ressaltar é que a outorga de tais incentivos veio minar, seriamente, as bases naturais de sustentação financeira do processo de desenvolvimento econômico do Nordeste, comprometendo, inclusive, de forma já extremamente perigosa, toda a programação industrial em curso na região. Em abono aliás, desta nossa assertiva, seja-nos lícito transcrever, aqui, com os reais devidos, os seguintes dados estatísticos superiormente divulgados pelo Senador João Cleofas, em magistral discurso há

pouco pronunciado no Congresso Nacional:

"... até 1965 a SUDENE absorvia 90% dos incentivos, passando a 80%, em 1966, decrescendo para 75%, em 1967, caindo para 62,5%, em 1968, declinando para 59,8%, em 1969, e reduzindo-se de modo sensível para 52,5% sobre o montante dos incentivos captados em 1970".

E outras reduções, ao longo, deste pronunciamento, trazer ao conhecimento da Casa.

Uma vez que aludimos à memorável sessão do Congresso Nacional, que tamanha e tão justificada atenção devotou ao patriótico discurso do nosso eminente ex-Ministro da Agricultura, façamos menção, também, ao oportuno aparte do Senador Virgílio Távora, elucidando que, em 1971, os incentivos fiscais destinados ao Nordeste regrediram para 47% do total captado em todo o País. E cairão — acrescentamos nós — para menos de 35%, em 1972, obedecendo o escalonamento regressivo já citado, com a agravante de que, inversamente, situar-se-ão em níveis cada vez mais elevados — e já quase insuportáveis — os custos finais da respectiva captação, uma vez que, também, por imposição psicológica ou regionalista, os projetos do Nordeste, por melhores e mais promissores que o sejam, sempre levarão assinalável desvantagem, no tocante à captação de incentivos, em competição com os projetos hoteleiros e pesqueiros em fase de implantação no Centro-Sul do País. Destarte, a propalada redução dos custos de captação de incentivos fiscais, para a área da SUDENE, só se tornará viável se fôsse possível promovermos a imediata revogação da "lei da oferta e da procura".

POLÍTICA DE PREÇOS

Acrescente-se que, se as empresas do Centro-Sul do País, sem qualquer comprometimento de seus capitais de giro, encaminham para o Nordeste significativos recursos que de outra forma teriam de recolher aos cofres do Imposto de Renda, recebem-nos, de volta, acrescidos de juros e de prêmios altamente compensadores, representados por mactas encomendas de máquinas, equipamentos, materiais de construção, tratores, veículos e outros bens e serviços de que precisam as empresas nordestinas para a implantação de seus projetos industriais ou agropecuários, aprovados pela SUDENE. E, nessa inelutável relação de trocas, sofre duro revés a economia nordestina, conforme brilhante e oportuno artigo do Professor Eugênio Gudin, publicado na edição de 30 de agosto de 1971, em *O Globo*, do Rio de Janeiro:

"Nisso reside o grande problema econômico do Nordeste. Ele vende seus produtos para o exterior a

preços internacionais de mercado; mas quando quer comprar as mercadorias industrializadas de que necessita não pode fazê-lo a preços internacionais; tem que pagar os preços muito mais elevados da indústria nacional do Centro-Sul, encarecidos pela alta barreira protecionista, pela lei do "similar nacional", pelos elevados impostos federais e estaduais e agora pelo frete rodoviário (em vez de marítimo).

.....

"Acrecem duas circunstâncias várias vezes mencionadas nestes artigos e bem destacadas no discurso do Senador de Alagoas (refere-se o articulista ao Senador Arnon de Mello). Uma é que grande parte da industrialização realizada no Centro-Sul nos anos de 1952/1953 e depois no quinquênio Kubitschek foi feita à custa da concessão de "suppliers credits" e câmbio de custo a uma taxa cerca de metade inferior à taxa real. Isto custou à Nação cerca de 1 bilhão de dólares de subvenção, como tive ocasião de demonstrar num ensaio publicado pela Universidade de Berkeley e aqui resumido na Revista Brasileira de Economia, de dezembro de 1968, sob o título "Os Principais Obstáculos ao Desenvolvimento Econômico". Esse bilhão de dólares de subvenção à instalação das indústrias do Centro-Sul, como também o bilhão e meio de dólares em quanto se estima o custo inicial da construção de Brasília..."

.....

"A outra circunstância, essa de natureza tributária, é que o imposto Estadual de Consumo — (ICM), que recai sobre o consumidor dos Estados menos industrializados (inclusive os do Nordeste), em vez de afliar para o Tesouro do Estado onde se realiza o consumo, vai em sua maioria constituir receita do Estado industrializado".

"Em artigo de 8 de dezembro de 1969, dizia eu "É o caso do imposto pago pelo consumidor do Estado "A" em benefício da receita do Estado "B". Por que razão o consumidor dos Estados menos ou nada industrializados e, portanto, mais pobres, há-de pagar imposto aos Estados industrializados mais ricos? Por que quem afinal paga o imposto é quem consome e não quem produz?"

EVASÃO DE RECURSOS

Prossigamos, porém. Desencantadas quanto à possibilidade de mobilizar recursos através da captação — cada vez mais dispendiosa e difícil — de

incentivos fiscais destinados ao Nordeste — e montante anual cada vez menor — as empresas nordestinas vislumbram a alternativa de recorrer ao mercado nacional de capitais, hoje em franca e notória expansão, sob os patrióticos estímulos do Ministro Delfim Neto e das altas autoridades do Banco Central. Onde fazê-lo, porém? No próprio Nordeste? Claro que não, pois a poupança nordestina, além de reduzida e precária, é diaramente violentada pelos tentáculos gigantescos de dezenas de Bancos, fundos de investimentos, sociedades distribuidoras de letras hipotecárias e de obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, agências locais da Loteria Federal e da Loteria Esportiva — todo um polvo insaciável que lhe canaliza os recursos para o Centro-Sul do País, num ininterrupto processo de sucção que levou uma grande autoridade financeira a desabafar ao Senador Arnon de Mello:

"O Banco do Brasil está cansado de mandar dinheiro para o Norte-Nordeste e vê-lo voltar no dia seguinte para a Guanabara e São Paulo".

E voltar — acrescentamos nós — com a adição de vários milhões de cruzeiros semanais, conforme o próprio Senador Arnon de Mello revelou, recentemente, ao Congresso Nacional, em oportuno aparte ao já mencionado discurso do Senador João Cleofas:

O Banco da Bahia, que faz 10 ou 12% das transferências de dinheiro do Nordeste para o Centro-Sul, transferiu na semana de 14 a 18 de junho último, do Nordeste para São Paulo, em números redondos: da Bahia, Cr\$ 3.200.000,00, recebendo Cr\$ 800.000,00; de Alagoas para São Paulo, Cr\$ 300.000,00, recebendo Cr\$ 30.000,00; do Amazonas, Cr\$. 46.000,00 e recebeu Cr\$ 2.000,00. O Maranhão, do meu prezado amigo Senador José Sarney, mandou para São Paulo Cr\$ 1.500.000,00 e não recebeu nada de lá. O seu Pernambuco, Senador João Cleofas, mandou, naquela semana, para São Paulo, Cr\$ 2.400.000,00 e recebeu Cr\$ 782.000,00; Sergipe mandou Cr\$. 220.000,00 e recebeu Cr\$ 35.000,00."

Numa só semana, como se vê, uma evasão líquida de recursos da ordem de Cr\$ 6.017.000,00, convido salientar que as cifras reveladas pelo Senador Arnon de Mello se referem às transferências processadas — não só num único sentido: rumo a S. Paulo — como, ainda, através de um único banco e por apenas 6 Estados do Nordeste e do extremo-Norte. E que dizer das transferências que se fazem, todas as semanas, para todo o Centro-Sul, por todas as praças do Norte-Nordeste, através de todos os bancos

e agências bancárias em funcionamento na região?

COLOCAÇÃO DE TÍTULOS

É elementar, portanto, que as empresas do Nordeste não poderiam ater-se ao mercado regional de capitais para a colocação pública de suas ações preferenciais ou ordinárias, como meio hábil de mobilização dos recursos necessários ao cumprimento de seus rígidos calendários de inversões fixas e financeiras, aprovados pela SUDENE. Daí porque, muito compreensivelmente, valendo-se do que lhe faculta a Resolução n.º 88, do Banco Central do Brasil, procuraram lançar os seus papéis no mercado de capitais do Centro-Sul do País, ainda que em regime de competição sabidamente desvantajosa com as suas congêneres de São Paulo, da Guanabara e do Rio Grande do Sul. Não o fizeram, porém, desordenada ou torrencialmente, por muito que as abrazasse, num suplício de Tântalo, dantesco, uma crucial e aguda sede de recursos. Prova está em que, segundo informes divulgados pelo economista responsável pela coluna diária do jornal Última Hora, do Rio de Janeiro, as emissões para oferta pública, em todo o território nacional, montaram no primeiro semestre do corrente ano a Cr\$ 233 milhões, valor equivalente a 94% do total registrado em todo o ano de 1970, com a seguinte distribuição percentual por Estados: São Paulo, 39,4% do total; Guanabara, 12,4%; Minas Gerais, 10,4%; Bahia, 9,9%; e os restantes Estados da Federação, 22,9%. É de se ressaltar que:

1.º — os percentuais aqui indicados referem-se ao valor e não ao número das emissões registradas; e,

2.º — na rubrica "Outras Unidades da Federação" está compreendido o Estado do Pará, sede do Banco da Amazônia S.A., entidade oficial de crédito que recentemente lançou ao mercado uma emissão de mais de Cr\$ 50 milhões de ações nominativas.

Destarte, se deixarmos de considerar, no caso, esse vultoso lançamento acionário, o percentual atribuído a "outros Estados da Federação" —, e portanto, às empresas do Norte-Nordeste — ver-se-á reduzido a níveis reais praticamente desprezíveis, representando um total de menos de 3%.

Isto equivale a dizer que, se nestes últimos meses houve demasiado ingresso de papéis no mercado primário, com repercussões talvez indesejáveis no que tange ao comportamento das principais Bolsas de Valores do País, não responde por esse fato as empresas industriais ou comerciais do Norte-Nordeste, que tão parcimoniosas têm sido, conforme revelam as estatísticas, no processamento de lançamentos acionários de qualquer natureza.

INICIATIVA TOLHIDA

Mas, retornemos ao objetivo fundamental destes comentários.

Nos últimos dias, estimuladas pelo êxito alcançado por suas similares do Centro-Sul do País — e, por outro lado, atendendo às reiteradas reclamações do Poder Público, feitas no sentido de que o empresariado brasileiro, na medida de suas possibilidades, procedesse à imediata democratização do seu capital social — aprestavam-se as empresas nordestinas para ingressar, em maior número e com maior firmeza, no mercado nacional de capitais. E eis que, de repente — “não mais que de repente”, como diria o poeta — tal medida se lhes entremostra praticamente inviável, dada a anunciada proibição da cobrança dos ágios que lhes permitiriam atender, de imediato, ao dispendioso custeio de seus lançamentos acionários.

Valem aqui dois ligeiros parênteses. O primeiro deles diz respeito ao fato de que não advogamos, de nenhuma forma, a cobrança arbitrária de ágios, na colocação pública de valores mobiliários, seja por parte de empresas nordestinas, seja por parte de sociedades industriais ou comerciais do Centro-Sul do País. Admitimos, até mesmo, que, neste particular, se tenham verificado não poucos abusos, em passado recente, abusos que urge coibir em justificada defesa dos interesses do investidor e do próprio mercado de capitais.

A outra ressalva consiste em que, até hoje, o Banco Central não se pronunciou, de público, sobre os critérios restritivos a que ora nos reportamos, pelo que os presentes comentários são mera decorrência de notícias divulgadas, com sintomática insistência, pelas seções especializadas da imprensa carioca.

RAZOABILIDADE DOS ÁGIOS

De qualquer forma, porém, desejamos antecipar a nossa contestação mais veemente à alegação simplista de que as empresas nordestinas, porque ainda estejam, quase todas, em fase de implantação, ou porque estejam apenas em início de funcionamento — e, portanto, porque ainda não apresentem índices comprovados de rentabilidade ou *superavits* patrimoniais contabilmente identificáveis — não podem oferecer elementos seguros de convicção para uma justa aferição da razoabilidade de determinado ágio que, sem ofensa econômica ao investidor, ser-lhes-ia lícito cobrar do mercado, em seus eventuais lançamentos acionários.

Ao revés disso, parece-nos que o Banco Central do Brasil dispõe de pessoal técnico altamente especializado para estimar, com equidade e segurança, dentro de uma escala de

valores previamente estabelecida, o justo valor real, a cada instante, das ações emitidas por empresas nordestinas. Destarte, o maior ou menor ágio admissível, em cada lançamento, seria uma simples decorrência de criteriosa consideração das seguintes circunstâncias, relativas a cada empresa emissora:

1.^a — estágio efetivo de implantação de seu projeto industrial ou agropecuário;

2.^a — maior ou menor significação econômico-social do respectivo empreendimento, não só em termos de interesse nacional, como, ainda — senão principalmente — em termos de contribuição para o desenvolvimento do Nordeste;

3.^a — rentabilidade potencial do empreendimento, aferida à luz de adequados critérios de análise técnico-econômica;

4.^a — extensão e potencialidade do respectivo mercado de consumo;

5.^a — disponibilidades locais ou regionais de matérias primas e outros insumos;

6.^a — disponibilidade de vias e meios de transporte, para o afluxo de matérias primas e escoamento de produtos acabados;

7.^a — compatibilidade dos prováveis preços finais de venda com os do mercado preexistente;

8.^a — possibilidade do processamento de exportação para o Exterior;

9.^a — possibilidade de poupança de divisas pela substituição de importações;

10.^a — oferta de oportunidades de empregos diretos e indiretos;

11.^a — racionalidade da respectiva política de vendas e ocorrências de fatores competitivos.

12.^a — disponibilidade de assistência técnica, equipamentos e *know-how* adequados ao progresso tecnológico;

13.^a — isenções tributárias parciais ou totais, eventualmente já outorgadas ao empreendimento;

14.^a — direitos e vantagens estatutariamente assegurados aos acionistas; e

15.^a — pujança e idoneidade moral e financeira do grupo empresarial e dos respectivos dirigentes.

Claro está que à soma de pontos alcançada, por determinada empresa, em seguida e essa criteriosa avaliação econômica do respectivo empreendimento, seria acrescido o valor representado pelo fato de suas ações assegurarem aos investidores as vantagens previstas no art. 14 da Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964.

Observado esse procedimento — assim o cremos — estariam salvaguardados, a um só tempo, os interesses do empresariado nordestino e os do investidor nacional, tanto mais que, estando sujeitos a prévio exame do Banco Central os textos publicitários atinentes a cada lançamento, deles constariam, obrigatoriamente, os mínimos informes necessários a uma justa avaliação, pelo investidor, dos riscos do investimento — incluídos entre tais informes os relacionados com o estágio de implantação de empreendimentos e a época provável de seu ingresso em regime de funcionamento normal.

Acrescente que, em última análise, os ágios assim criteriosamente admitidos, pelo Banco Central, oportunamente reverteriam, em favor do investidor, sob a forma de “filhotes”, quando dos futuros aumentos do capital social das empresas emissoras.

UM EXEMPLO PROMISSOR

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderíamos finalizar estas linhas sem lembrar que a TIBRAS, a CEPALMA e a CIQUINE PETROQUÍMICA, bem como outras empresas nordestinas de igual porte, ainda não se encontram em fase de funcionamento normal. Apesar disto, porém, as duas primeiras já se encontram na Bolsa, com ações cotadas por valor bem maior do que o nominal; e, quanto à CIQUINE PETROQUÍMICA, a intensa procura de suas ações, no mercado primário, constitui segura indicação de que o investidor lhe soube atribuir, com notável clarividência, um intangível valor venal sensivelmente superior ao respectivo valor nominal ou patrimonial. O que, de resto, consideramos perfeitamente compreensível e justo principalmente se levarmos em conta que bem poucas sociedades do Centro-Sul podem oferecer ao investidor, como certas empresas nordestinas, as vantagens de um seguro e cativo mercado de consumo, assegurado pela SUDENE, bem como as de isenções tributárias que se estendem, muitas vezes, no longo de mais de 10 anos. Injusto seria — isto sim — que, *ex abrupto*, o empresariado nordestino fôsse praticamente aliado do mercado nacional de capitais, no justo e preciso instante em que lhe escasseiam os recursos financeiros de que tanto precisa para a consecução de seus objetivos industriais ou agropecuários.

“A Natureza já foi madrastra para o Nordeste brasileiro, em matéria de solos e de precipitação pluviométrica, RAZÃO DEMAIS PARA NÃO SOBRECARRÉGÁ-LO COM OUTROS ÔNUS.”

Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Esteves — Milton Trindade — José Sarney — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Amaral Peixoto — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Emival Calado — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Leão Vargues — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 49 Srs. Senadores:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 240, de 1971, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, solicitando a constituição de uma Comissão Especial para representar o Senado nas solenidades do Festival do Algodão, a se realizarem na cidade de Picos, Estado do Piauí, nos dias 13 e 14 de novembro.

Em votação o Requerimento.

OS Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, designo o Sr. Senador Helvídio Nunes para a representação solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 526, de 1971) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1971 (n.º 284-B/71, na Casa de origem), que autoriza a União a subscrever aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A redação final é considerada devidamente aprovada, nos termos do Artigo 362 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1971 (número 284-B/71, na Casa de origem.)

EMENDA N.º 1

(Correspondente à Emenda n.º 1-CF)

Ao § 2.º do art. 1.º

Dê-se ao § 2.º do art. 1.º a seguinte redação:

“§ 2.º — A integralização do aumento de Capital referido neste artigo será feita em dinheiro, com os recursos da conta especial de depósitos a que se refere o § 2.º do art. 61 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pelo art. 5.º da Lei n.º 5.710, de 7 de outubro de 1971.”

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)

Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 507, de 1971) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1968 (n.º 307-B, de 1967, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Haiti, assinado na cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1966.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do artigo 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1968 (n.º 307-B/67, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, eu,

....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1971

Aprova o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Haiti, assinado na cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Haiti, assinado na cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1966.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)

Item 4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 525, de 1971) do Projeto de Resolução n.º 50, de 1971, que autoriza o Estado de Santa Catarina a continuar o pagamento de contratos firmados até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do artigo 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 50, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal, observado o disposto no art. 4.º da Resolução n.º 92, de 1970, aprovou, nos termos do inciso VI do art. 42 da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , de 1971

Autoriza o Estado de Santa Catarina a continuar o pagamento de contrato firmado até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Estado de Santa Catarina autorizado a continuar o paga-

mento de contratos firmados até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio, na base de 60% (sessenta por cento) dos seus respectivos valores, até a liquidação integral desses compromissos.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) —

Item 5

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 138, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a redação dos artigos 5.º e 7.º da lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, tendo

PARECERES, sob n.ºs 477, 478 e 479, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável;

— de Finanças, favorável.

Discussão do projeto, em segundo turno.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para a discussão, dou-a por encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 138, de 1968

Altera a redação dos artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 5.º — Para os efeitos do artigo anterior considera-se família do segurado:

I — Para percepção de pensão vitalícia:

a) a esposa, exceto a desquitada que não receba pensão de alimentos;

b) o marido inválido;

c) a mãe viúva ou sob dependência econômica preponderante do funcionário, ou pai inválido, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo.

II — Para a percepção de pensão temporária:

a) o filho de qualquer condição, ou enteado, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

b) o irmão, órfão de pai e sem padrasto, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou, se inválido, enquanto durar a invalidez, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo, sem filhos nem enteados;

c) a filha viúva sob a dependência econômica do funcionário, enquanto durar tal situação.

Parágrafo único — A filha solteira, maior de 21 (vinte e um) anos, só perderá a pensão temporária quando ocupante de cargo público permanente.

Art. 7.º — Por morte dos beneficiários ou perda da condição essencial à percepção das pensões, estas reverterão:

I — a pensão vitalícia, para os beneficiários das pensões temporárias;

II — as pensões temporárias, para os filhos menores ou as filhas solteiras dos beneficiários e, na falta destes, para os demais co-beneficiários, ou, ainda, na falta de uns e outros, para o beneficiário da pensão vitalícia.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há questão de dias, ouvíamos, desta tribuna, o eminente Senador Paulo Torres traçando o perfil de Santos Dumont e dando, em termos históricos, a sua caracterização de pai da aviação, numa solenidade em que se prestava, nesta Casa, homenagem à Semana da Asa.

S. Ex.ª, na oportunidade, descreveu a viagem do “14-BIS” e do “Madoiselle”, em época em que ninguém poderia imaginar que, pouco mais de 60 anos depois, já aviões supersônicos, como o “Concorde”, pudessem fazer viagens intercontinentais em velocidade superior à do som e conduzindo mais de duzentos passageiros.

Em países como o Brasil, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a aviação comercial tem profunda importância e está intimamente ligada ao desenvolvimento nacional. E há 38 anos, precisamente no dia 4 de novembro,

um grupo de 42 paulistas, acreditando no futuro da aviação comercial brasileira, fundou a Viação Aérea São Paulo, VASP, e já no dia 12 de novembro do mesmo ano se inaugurava a primeira rede de vôos da VASP de São Paulo a Rio Preto e de São Paulo a Uberaba, num percurso de cerca de 900 quilômetros. Hoje, 72 aeroportos, uma rede de 45.000 quilômetros, transportando uma média de 80.000 passageiros, é o saldo que a VASP oferece à Nação.

E se faço, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o registro do aniversário dessa empresa aérea, é porque, entre o antigo Monopar e as poderosas naveas a jato de hoje, foi constituída, diria assim, uma verdadeira escola de pioneirismo por essa empresa aérea.

Foi a VASP que primeiro estabeleceu a ligação São Paulo—Rio, via aérea; foi a primeira empresa a utilizar, no pós-guerra, um avião especialmente projetado para o transporte de passageiros; a primeira a introduzir, em 1958, aviões equipados com turbinas; a primeira a estabelecer vôos regulares entre Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro, e bem assim entre Rio de Janeiro e Manaus.

Portanto, pelo seu pioneirismo, pela coragem de seus dirigentes e pela visão ampla daqueles que a conduzem, a VASP está intimamente ligada ao progresso e ao desenvolvimento brasileiros, dos quais participa ativamente, colaborando para a grandeza da Pátria no seu trabalho de encurtamento das distâncias.

O Sr. Wilson Campos — V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Wilson Campos — Quero também, em nome do povo do meu Estado, levar aos atuais dirigentes da VASP o nosso aplauso e as nossas congratulações pelos grandes serviços que essa empresa brasileira vem prestando ao Brasil, como V. Ex.ª já disse. E, também, frisar a sua obra de integração, porque a VASP, hoje, une, realmente, o Brasil do Norte ao Sul, do Centro ao Centro-Oeste. Nós, homens do Nordeste, quase do Norte do Brasil, também gostaríamos de deixar aqui patente o nosso apreço à VASP e nossos votos para que, cada dia mais, integre a vida brasileira na sua comunidade.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.ª

O Sr. Adalberto Sena — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Adalberto Sena — É apenas para acentuar mais as últimas palavras de V. Ex.ª e também as do aparte que acaba de receber do ilustre Senador Wilson Campos, dizendo que

a VASP é uma das poucas companhias que levam suas linhas até o Estado do Acre, onde vem prestando, bissemanalmente, se não trissemanalmente, seus serviços de transporte com toda regularidade. E é pena que, não por vontade própria, talvez por disposição do Departamento de Aeronáutica Civil, ainda não tenha estendido suas linhas ao interior daquele Estado, como vem fazendo a Cruzeiro do Sul. A homenagem de V. Ex.^a é muito justa e eu, em nome dos acreanos, a ela me associo.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Sem dúvida alguma, eminente Senador, a VASP, do Acre a Pernambuco e do Rio Grande ao Amazonas, colabora com o Governo no desenvolvimento deste País, por estar pioneiramente sempre à frente dos grandes acontecimentos. Onde se pretenda plantar uma cidade, onde se pretenda criar um núcleo de desenvolvimento, a ... VASP estará ... como sempre esteve — presente, para, ao lado de todos os brasileiros de boa vontade, contribuir na formação de um Brasil grandioso.

Exatamente em função dessas qualidades de pioneirismo, em função da grandeza de ação e porque ela ultrapassa, diríamos assim, os interesses meramente de ordem econômica, para se colocar ao lado das ações governamentais, em favor do progresso e desenvolvimento, por tudo isto é que nós queremos registrar a nossa satisfação pela passagem do 38.º aniversário da Viação Aérea São Paulo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais orador inscrito. (Pausa.)

Lembro aos Senhores Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Conjunta a se realizar hoje, segunda-feira, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados e destinada à leitura de Mensagem Presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando, para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1971, (n.º 380-B/71, na Casa de origem), que reinclui, no Ministério da Saúde, o Instituto Nacional do Câncer e dá outras providências, de iniciativa do Sr. Presidente da República, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 536, 537, 538 e 539, de 1971, das Comissões:

- de Saúde;
- de Educação e Cultura;
- de Legislação Social; e
- de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971

— DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para 1972, na parte referente à Secretaria de Agricultura e Produção, tendo **PARECER**, sob n.º 522, de 1971, da Comissão:

— do Distrito Federal, favorável e contrário à Emenda n.º 1.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para 1972, na parte referente à Receita e Texto da Lei, tendo

PARECER, sob n.º 523, de 1971, da Comissão:

— do Distrito Federal, favorável, com 4 emendas que oferece.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Contador e Técnico em Contabilidade, tendo

PARECERES, sob n.ºs 486 e 487, de 1971, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e
- de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS

ATA DA 29.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1971

As 10 horas do dia 4 de novembro de 1971, sob a presidência do Sr. Ruy Santos, presentes os Srs. Geraldo Mesquita, Milton Trindade, Cattete Pinheiro, Lourival Baptista, Virgílio Távora, Wilson Gonçalves, Flávio Brito, Saldanha Derzi, Tarso Dutra e Mattos Leão, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. Celso Ramos, Alexandre Costa, Fausto Castello-Branco, Jessé Freire, Carvalho Pinto, Amaral Peixoto, Franco Montoro e Danton Jobim.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

São lidos e aprovados os seguintes pareceres:

Pelo Sr. Geraldo Mesquita

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 71, de 1971, que altera a redação dos arts. 2.º e 3.º do Decreto-

lei n.º 1.015, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre a responsabilidade da União no pagamento do pessoal transferido para o Estado da Guanabara ou neste reincluído, e dá outras providências.

Pelo Sr. Cattete Pinheiro

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1971, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1961; e

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1971, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1962.

Pelo Sr. Lourival Baptista

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1971, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1964; e

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1971, que reinclui, no Ministério da Saúde, o Instituto Nacional do Câncer, e dá outras providências.

Pelo Sr. Saldanha Derzi

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1971, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1965; e

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1971, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1966.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE SAÚDE

ATA DA 7.ª REUNIAO, REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1971

As dezesseis horas do dia cinco de novembro de mil novecentos e setenta e um, sob a presidência do Sr. Senador Fernando Corrêa, na Sala das Comissões, presentes os Senhores Senadores Waldemar Alcântara, Ruy Santos, Lourival Baptista, Wilson Campos e Caltete Pinheiro, reúne-se a Comissão de Saúde.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fausto Castello-Branco e Adalberto Sena.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente inicia os trabalhos, concedendo a palavra ao Sr. Senador Waldemar Alcântara, que emite parecer pela rejeição ao Projeto de Lei do Senado n.º 124, de 1968, que dispõe sobre a aquisição de produtos veterinários. Após discutido e votado, é o parecer aprovado.

Em seguida, o Sr. Senador Lourival Baptista lê parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1971, que "reinclui, no Ministério da Saúde, o Instituto Nacional do Câncer, e dá outras providências".

A Comissão aprova o parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Lêda Ferreira da Rocha, Secretária da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	4º-Secretário: Duarte Filho (ARENA — RN)	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
1º-Vice-Presidente: Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	1º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA)	Vice-Líderes: Antônio Carlos (ARENA — SC) Benedito Ferreira (ARENA — GO) Dinarte Mariz (ARENA — RN) Eurico Rezende (ARENA — ES) José Lindoso (ARENA — AM) Orlando Zancaner (ARENA — SP) Ruy Santos (ARENA — BA)
2º-Vice-Presidente: Ruy Carneiro (MDB — PB)	2º-Suplente: Benjamin arah (MDB — GB)	LIDERANÇA DA MINORIA
1º-Secretário: Ney Braga (ARENA — PR)	3º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
2º-Secretário: Clodomir Milet (ARENA — MA)	4º-Suplente: Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Adalberto Sena (MDB — AC)
3º-Secretário: Guido Mondin (ARENA — RS)		

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala das Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

José Guimard
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Benedito Ferreira

SUPLENTES

ARENA

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Adalberto Sena Franco Montoro

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — R. 313

Reuniões: quintas-feiras, 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini.

Local: 11º andar do Anexo

Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.

Local: Anexo — 11º andar.

Telefone: 24-1805 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra

Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES

Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Daniel Krieger
Flávio Brito
Mattos Leão

SUPLENTES

ARENA

Tarso Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

MDB

Amaral Peixoto Adalberto Sena

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

Daniel Krieger
Accioly Filho
Milton Campos
Wilson Gonçalves
Gustavo Capanema
José Lindoso
José Sarney
Emival Caiado
Helvídio Nunes
Antônio Carlos
Eurico Rezende
Heitor Dias

SUPLENTES

ARENA

Carvalho Pinto
Orlando Zancaner
Arnon de Mello
João Calmon
Mattos Leão
Vasconcelos Torres

MDB

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Catte Pinheiro

Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Benedito Ferreira
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
Emival Caiado

SUPLENTES

ARENA

Paulo Tôres
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Filinto Müller

MDB

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Magalhães Pinto

Domício Gondim

Vasconcelos Torres

Milton Campos

Wilson Campos

Geraldo Mesquita

Jessé Freire

Flávio Brito

Augusto Franco

Leandro Maciel

Orlando Zancaner

Paulo Guerra

Milton Cabral

Helvidio Nunes

José Lindoso

MDB

Amaral Peixoto

Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala das Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Gustavo Capanema

Arnon de Mello

João Calmon

Helvidio Nunes

Tarso Dutra

José Sarney

Geraldo Mesquita

Cattete Pinheiro

Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah

Adalberto Sena

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

COMPOSIÇÃO

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Celso Ramos

Cattete Pinheiro

Lourival Baptista

Antônio Carlos

Saldanha Derzi

Daniel Krieger

Geraldo Mesquita

Minton Trindade

Alexandre Costa

Dinarte Mariz

Fausto Castello-Branco

Emival Calado

Ruy Santos

Flávio Brito

Jessé Freire

Eurico Rezende

João Cleofas

Carvalho Pinto

Virgílio Távora

Wilson Gonçalves

Mattos Leão

Tarso Dutra

MDB

Amaral Peixoto

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Danton Jobim

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças. —
Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heltor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Heltor Dias

Wilson Campos

Domício Gondim

Accioly Filho

Paulo Tórres

José Esteves

Benedito Ferreira

Eurico Rezende

Orlando Zancaner

MDB

Franco Montoro

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: quartas-feiras, 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Arnon de Mello
Lulz Cavalcante
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domicio Gondim
Orlando Zancaner

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guilomard

MDB

Benjamin Farah
Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Antônio Carlos
José Lindoso
Filinto Müller
Emival Calado

Cattete Pinheiro
Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim
Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Antônio Carlos
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Saldanha Derzi
Accioly Filho
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

Milton Cabral
Fausto Castello-Branco
Augusto Franco
José Lindoso
Ruy Santos
Cattete Pinheiro
Jessé Freire
Virgílio Távora

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Fernando Corrêa
Fausto Castello-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Ruy Santos
Waldemar Alcântara

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Celso Ramos

MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tórres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Paulo Tórres
Luiz Cavalcante
Virgílio Távora
José Gulomard
Flávio Brito
Vasconcelos Torres

Milton Trindade
Alexandre Costa
Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 312

Reuniões: terça-feira, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Tarso Dutra
Augusto Franco
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quarta-feira, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Milton Cabral
Geraldo Mesquita
José Esteves

Dinarte Mariz
Benedito Ferreira
Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 312

Reuniões: quarta-feira, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Constituição da República Federativa do Brasil

QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas
em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.
Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisto pela Diretoria de Informação Legislativa e Impresso pelo
SERVIÇO GRAFICO DO SENADO FEDERAL**

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

INELEGIBILIDADES

LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

"Estabelece, de acôrdo com a Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências."

ÍNDICE — LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.581, DE 26 DE MAIO DE 1970

"Estabelece normas sôbre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências."

LEGISLAÇÃO CITADA

PREÇO: CR\$ 3,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

ANAIIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Podéres

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre .. Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS:

— março n.º 1 (1964)	5,00
— junho n.º 2 (1964)	5,00
— setembro n.º 3 (1964)	esgotada
— dezembro n.º 4 (1964)	5,00
— março n.º 5 (1965)	5,00
— junho n.º 6 (1965)	5,00
— setembro n.º 7 (1965)	5,00
— dezembro n.º 8 (1965)	esgotada
— março n.º 9 (1966)	"
— junho n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

— setembro n.º 11 (1966)	esgotada
— outub./novemb./dezemb. número 12 (1966)	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro números 15 e 16 (1967)	5,00
— janeiro a março n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO DE 1969 — 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Financeiro na Constituição de 1967

Ministro Aliomar Baleeiro

O Direito Penal na Constituição de 1967

Professor Luiz Vicente Cernicchiaro

Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito

Professor Roberto Rosas

O Tribunal de Contas e as Deliberações sobre Julgamento da Legalidade das Concessões

Doutor Sebastião B. Affonso

Contrôle Financeiro das Autarquias e Empresas Públicas

Doutor Heitor Luz Filho

DOCUMENTAÇÃO

Suplência

Norma Izabel Ribeiro Martins

PESQUISA

O Parlamentarismo na República

Sara Ramos de Figueirêdo

ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO DE 1969 — 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Processual na Constituição de 1967

Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

Tratamento Jurídico das Revoluções

Doutor Clóvis Ramallete

O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas

Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

Dos Recursos em Ações Acidentárias

Doutor Paulo Guimarães de Almeida

PROCESSO LEGISLATIVO

Vetos — Legislação do Distrito Federal

Jéssé de Azevedo Barquero e Santyno Mendes dos Santos

DOCUMENTAÇÃO

Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração e Economista

PESQUISA

Capitais Estrangeiros no Brasil

Ivo Sequeira Batista

ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO DE 1969 — 5,00

COLABORAÇÃO

Da Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais

Deputado Rubem Nogueira

Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas

Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos do Contrôlo da Constitucionalidade das Leis

Professor Roberto Rosas

Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada

Professor Roberto Atília Amaral Vieira

DOCUMENTAÇÃO

A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades

Sara Ramos de Figueirêdo

A Profissão de Jornalista

Fernando Giuberti Nogueira

ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1969 — 10,00

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades

Senador Josaphat Marinho

Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro

Professor Paulino Jacques

Mandatum in Rem Suam

Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos dos Tribunais de Contas

Professor Roberto Rosas

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL

1ª parte:

I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria.

II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).

III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

CÓDIGO PENAL

2ª parte: Quadro Comparativo

Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848/40 com legislação correlata.

Leyla Castello Branco Rangel

ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO DE 1970 — 10,00

HOMENAGEM

Senador Aloysio de Carvalho Filho

COLABORAÇÃO

Evolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado
Professor Wilson Accioli de Vasconcellos

A Suprema Côrte dos Estados Unidos da América
Professor Geraldo Ataliba

A Eterna Presença de Ruy na Vida Jurídica Brasileira
Professor Otto Gil

X Congresso Internacional de Direito Penal
Professora Armida Bergamini Miotto

A Sentença Normativa e sua Classificação
Professor Paulo Emilio Ribeiro Vilhena

PROCESSO LEGISLATIVO

DECRETOS-LEIS

Jesse de Azevedo Barquero

DOCUMENTAÇÃO

Advocacia — Excertos Legislativos

Adolfo Eric de Toledo

CÓDIGOS

Código de Direito do Autor

Rogério Costa Rodrigues

ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — 10,00

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévia
Senador Josaphat Marinho

Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas
Professor Pinto Ferreira

Poder de Iniciativa das Leis
Professor Roberto Rosas

O Sistema Representativo

Professor Paulo Bonavides

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL MILITAR

1.ª parte:

I — Anteprojeto de Código Penal Militar
Autor: Ivo D'Aquino

II — Exposição de Motivos
Ministro Gama e Silva

2.ª parte:

Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de
21-10-1969 — Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-1944
Ana Valderey Ayres Neves de Alencar

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR

LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL

EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO

**ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO
DE 1970 — 10,00**

APRESENTAÇÃO

Simpósio de Conferências e Debates Sobre o Novo Código
Penal e o Novo Código Penal Militar

Punição da Pirataria Marítima e Aérea

Professor Haroldo Valladão

Visão Panorâmica do Novo Código Penal

Professor Benjamin de Moraes

A Menoridade e o Novo Código Penal

Professor Allyrio Cavallieri

Inovações da Parte Geral do Novo Código Penal

Professor Rafael Cirigliano Filho

Desporto e Direito Penal

Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

Dependência (Toxicomania) e o Novo Código Penal

Professor Oswaldo Moraes de Andrade

O Novo Código Penal Militar

Professor Ivo D'Aquino

Aspectos Criminológicos do Novo Código Penal

Professor Virgílio Luiz Donnici

A Medicina Legal e o Novo Código Penal

Professor Olímpio Pereira da Silva

Direito Penal do Trabalho

Professor Evaristo de Moraes Filho

O Novo Código Penal e a Execução da Pena

Doutor Nerval Cardoso

Direito Penal Financeiro

Professor Sérgio do Rego Macedo

Os Crimes Contra a Propriedade Industrial no Novo Código Penal

Professor Carlos Henrique de Carvalho Fróes

A Civilização Ocidental e o Novo Código Penal Brasileiro

Jurista Alcino Pinto Falcão

**ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO
DE 1970 — 10,00**

ÍNDICE

COLABORAÇÃO

A Administração Indireta no Estado Brasileiro

Professor Paulino Jacques

O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Nacional

Professor José Luiz Anhaia Mello

O Imposto Único sobre Minerais e a Reforma Constitucional de 1969

Dr. Amâncio José de Souza Netto

Problemas Jurídicos da Poluição do Som

Desembargador Gervásio Leite

O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do seu Estudo

Professora Armida Bergamini Miotto

Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal

Dr. José Guilherme Villela

O Direito não é, está sendo

Doutor R. A. Amaral Vieira

PROCESSO LEGISLATIVO

Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69

Diretoria de Informação Legislativa

PESQUISA

Júri — A Soberania dos Veredictos

Ana Valderey Ayres Neves de Alencar

ARQUIVO HISTÓRICO

Documentos sobre o Índio Brasileiro (1500—1822) — 1.ª parte

Leda Maria Cardoso Naud

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,20